Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.194 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
PROGRAMA	**0028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMDCA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2111 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PERMANÊNCIA BREVE	
ELEMENTO	(611) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD.APLICAÇÃO	510.00	
		25.000,00
TOTAL		
		25.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° – Anulação de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotação, ficha 614, e anulação total, ficha 612, conforme segue:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
UNIDADE ORÇ.	**13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
PROGRAMA	**0028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMDCA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2111 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PERMANÊNCIA BREVE	
ELEMENTO	(612) 3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
ELEMENTO	(614) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	510.00	
Total		**25.000,00**

Rubricas: 1.....2.....3.....4.....

CÂMARA REGISTRO - 2347/2011 - 10/11/11 10:51:38

Regina Elsa Marques de Aguiar
RG. 14.024.678
Escriturário

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 1º de novembro de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.171/2011, de autoria do Executivo Municipal

Regina Elsa Marques de Aguiar
RG. 14.024.678
Escriturário

CÂMARA REGISTRO - 2347/2011 - 10/11/11 10:51:38